PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Aprovado
Em 24-11-94
P. Presidente

PROJETO DE LEI Nº: 93/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma área de 25.807m² (vinte e cinco mil, oitocentos e sete metros quadrados), do terreno da Prefeitura Municipal, localizada no Bairro Vale do Ouro.

ARTIGO 2º - A área citada no art.1º, será doada as Firmas Indústria e Comércio de Fumos Papagaio Ltda. e Móveis Papagaio Ltda.

ARTIGO 3º - Para a instalação e funcionamento das Firmas citadas no art.2º, terão o prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - O objeto da doação não poderá ser usado, em qualquer tempo para outra finalidade, sob a pena de reversão ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

§ 2º - Não sendo respeitado o prazo estabelecido neste artigo, a área será reincorporada ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta '' Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 1º de novembro de 1994.

Corrado Roberti
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei ora encaminhado, tem como objetivo de incentivar a implantação de novas indústrias no Município, para maior progresso, arrecadação de impostos e criação de novos empregos.

Tocantins(MG) 28 de Outubro de 1994.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,
TOCANTINS(MG),

Sr. Prefeito

NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., estabelecida em Ubá, Estado de Minas Gerais, à Rua XV de novembro nº 63, centro, inscrita no CGC sob o nº 25.332.800/0001-30 e Inscrição Estadual nº 699.029665.0037, vem a Ilustrada Presença de V.Sª. fazer a DEVOLUÇÃO do Terreno Doado por esta Prefeitura atravez da Lei nº 068/91, para que lá se instalace com fábrica de bebidas e refrigerantes. O motivo pelo qual o estamos fazendo é devido as dificuldades encontradas na infra-estrutura, como agua, esgoto, luz e outros.

Sendo o que é para o momento,

NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS PAPAGAIO LTDA

Guidoval 22 de Setembro de 1994.

Ilmo Sr:
Prefeito. Corrado Roberti.
Tocantins (MG)

Prezado senhor.

Tendo conhecimento do incentivo, que V.sa. tem proporcionado as industrias, em pról do desenvolvimento de Tocantins, vimos solicitar dessa prefeitura a doação de um terreno de aproximadamente 20.000 m2. Sendo 10.000 m2 para Industria e Comércio de fumos papagaio Ltda CGC.17791930/0001-03 INS.EST.2883674030063, e 10.000 m2 para Móveis Papagaio Ltda CGC.71335210/0001-89 INS.EST.6998557670068.

Atualmente a Industria de Fumo está instalada na cidade de Guidoval, onde praticamos um trabalho sério, com uma tradição de mais de vinte anos, e a Industria de Móveis na cidade de Ubá.

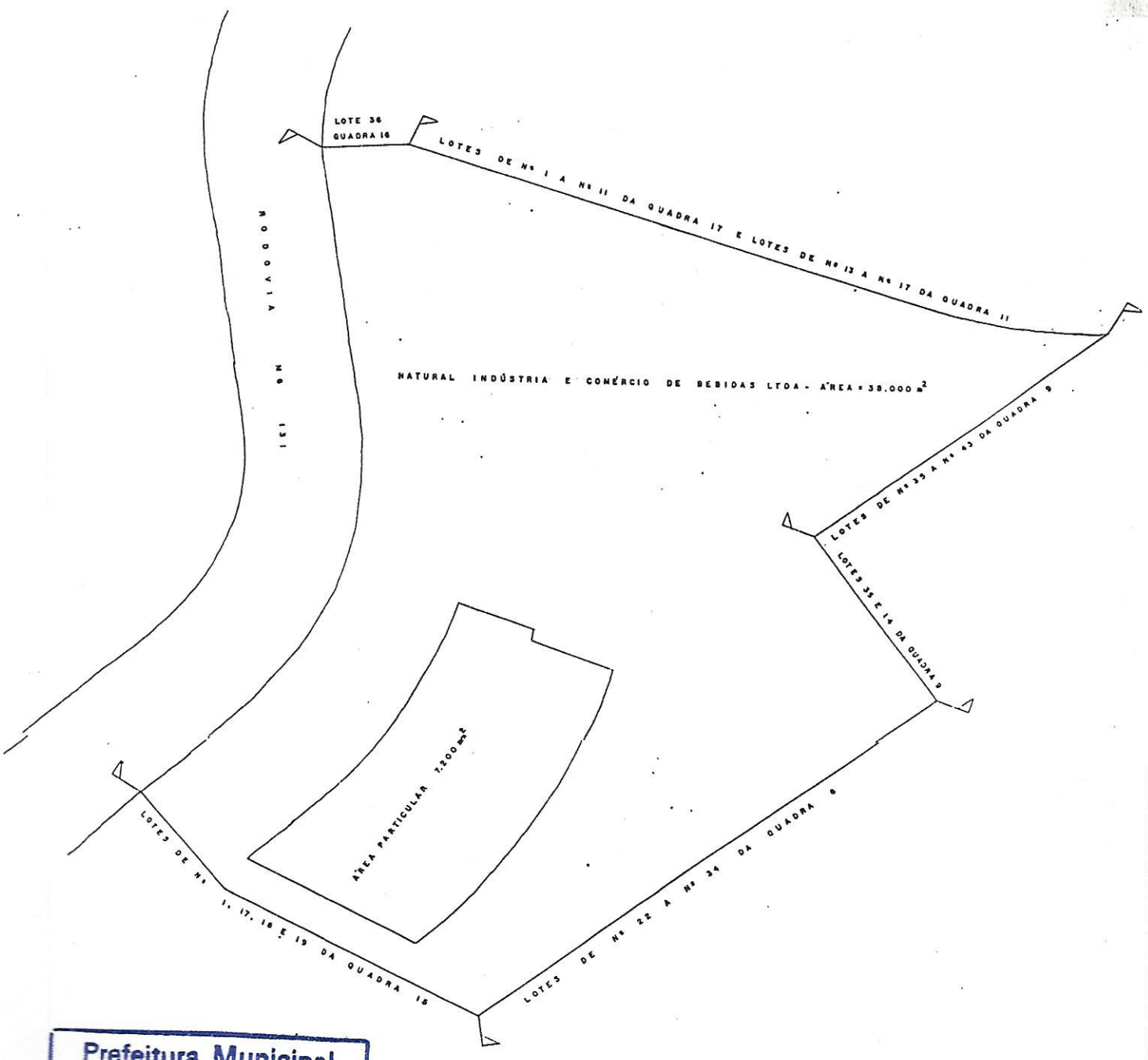
Pretendemos em contrapartida, ultilizarmos a mão de obra local de 100(cem) empregos dirétos.

Na certeza da atenção e empenho de V.sa, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Ind. Com. de Fumos Papagaio
Jorge Vieira.

Rua Antonio Silva Cruz 312 Guidoval MG. Tel.032.573.7377
CGC.17791930/0001-03 INS.EST.28836740300 63



Prefeitura Municipal
DE
Tocantins
Minas Gerais

Corrado Roberti
Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO:

NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas — JOÃO DE PAULA NEIVA Oficial e Escrivão Rua Tangueta, 92 PIRAÚBA — MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE GUARANI

RUA TANGUETA, 92 - MUNICÍPIO E DISTRITO DE PIRAÚBA - MG

João de Paula Neiva
TABELIÃO

LIVRO N.º 74// FLS195/196//. TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR Cr$3.610,000,00//

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um(1.991) aos quatorze(14) dias do mês de junho do dito ano, nesta cidade de Piraúba, Comarca de Guaraní do Estado de Minas Gerais, em Cartório à Rua Tangueta perante mim tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante vendedora FRANCA IMÓVEIS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, C.G.F./ M. F. Nº20.474.912/0001-02, com sede em Belo Horizonte,MG, aqui representada pela titular VÂNIA SILVEIRA SANTOS NAVARRO, brasileira, casada, comerciante, CI RG NºM-1.390.970-SSP/MG, emitida em 27.02.87, C.P.F. nº374.623.426.34, residente à Av. Assís Chateubriand 525, aptº201, Bairro Floresta, em Belo Horizonte; e por outro lado, como outorgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS MG, C.G.C./MF Nº18.128.223/0003-66, com endereço à Rua Padre Macário, 129, em Tocantins, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO, brasileiro, casado, professor, C.P.F. nº112.474.286.72., CI RG NºM-473.353-SSP/MG, emitida em 09.04.73., devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Tocantins Lei Orçamentária Nº04/90;

todos conhecidos de mim tabelião e das duas testemunhas referidas
que dou fé. E perante esta pela

de terreno, situados na cidade de Tocantins neste Estado, no lugar denominado "Bairro Vale do Ouro", consistentes de 4(quatro) quadras de números:- Quadra 13(treze) com 25(vinte e cinco) lotes de nº1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 34, 35, 36 , 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45; Quadra 16(dezesseis), com 21(vinte e um) lotes, ou seja, os lotes nº37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57; Quadra 12(doze), com 16(dezesseis) lotes, ou seja, os lotes de nº1 , 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; e finalmente a Quadra 9(nove) com 20(vinte) lotes, ou seja, lotes de nº15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 , 33 e 34; com as medidas e confrontações constantes da planta e memorial arquivados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá,MG, no Lº Nº2-Y, fls:152-R-1-Matrícula nº6.843. A vendedora recebeu neste ato, a importância de Cr$2.500,000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), ficando o restante a ser pago em 11.07.91., mediante assinatura na nota de empenho pele vendedora em cheque nominal à empresa, no valor de Cr$6.110.000,00(seis milhões, cento e dez mil cruzeiros), que consistirá requisito fundamental para o registro junto ao Cartório de Imóveis, mediante declaração da empresa, que todo o pagamento foi quitado;

que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo a outorgado compradora já mencionada como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr$ 8.610.000,00, tendo recebido neste ato, Cr$2.500.000,00, que confessa receber neste alto dela outorgado em moeda corrente deste pais que constou e acha ou exata, da qual a mesmo compradora plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já transfere lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use , goze e disponha livremente como seu

que fica sendo, obrigando-se a vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria

Pel a outorgad a comprador a

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos têrmos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos. Ficha de Informação-I.T.B.I.-Inter Vivos-Vendedora: Franca Imóveis Participações Administrações Incorporações Ltda, e como compradora a Prefeitura Municipal de Tocantins,MG. 82 lotes de terreno situados no lugar denominado "Bairro Vale do Ouro", na cidade de Tocantins, sendo na Quadra 13 com 25 lotes; Quadra 16 com 21 lotes; Quadra 12 com 16 lotes e na Quadra 9, com 20 lotes, cada lote no valor de Cr$105.000,00, totalizando, Cr$8.610.000,00. Isento de I.T.B.I., por ser a compradora órgão público, anexando certidões negativas. Foi recolhida na agência do Banco do Brasil S. A., a guia de custas ou emolumentos do Fundo Judiciário, Art. 40, da Lei nº7.399/78, de nº40659, no valor de Cr$66.027,71; e taxa de expediente, no valor de Cr$182,32.//Em tempo: Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN-SRF.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo, lida na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são : dispensadas testemunhas, Lei nº6.952, de 06.11.81. Eu João de Paula Neiva, tabelião que escreví, dou fé e assino. Piraúba,MG, 14 de junho de 1.991.(aa)Vania Silveira Santos Navarro-Joaquim Caetano Machado Neto-João de Paula Neiva. - - - - - Trasladada nesta data. Eu tabelião que datilografei, subscrevo e assino em público e raso.

Em testo da verdade.

Piraúba,MG, 14 de junho de 1.991.

JOÃO DE PAULA NEIVA
Tabelião e Escrivão